DECRETO Nº 26 , DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.2747

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$159.978,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **159.978,46**

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

198 15.452.1502.2063.0000 LIMPEZA URBANA 5.970,28
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R.: 1 500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

581 10.302.1001.2144.0000 PROMOCAO E EXECUCAO DAS ACOES DE SAUDE COLETI\ 14.310,00
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc F.R.: 1 500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
002 000 SAÚDE 15%

316 10.305.1008.2039.0000 PROGRAMACAO PACTUADA INTEGRADA-PPI/ECD 7.760,00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R.: 1 500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
002 000 SAÚDE 15%

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

574 10.302.1001.2144.0000 PROMOCAO E EXECUCAO DAS ACOES DE SAUDE COLETI\ 1.938,18
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 1 605 000
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p
054 000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

565 10.302.1001.2144.0000 PROMOCAO E EXECUCAO DAS ACOES DE SAUDE COLETI\ 70.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 2 621 000
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
055 000 FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

02 09 04 ENSINO GERAL

591 12.361.1202.2104.0000 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL 60.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 2 576 001
576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação
006 000 TRANSF.RECURSOS PROGR.ESTADUAL DE TRANSP

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

DECRETO Nº 26 , DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.2747

Excesso: **1.938,18**

Fontes de Recurso		
605	000	1.938,18

Superávit Financeiro: **130.000,00**

Fontes de Recurso		
576	001	60.000,00
621	000	70.000,00

Anulação:

02 01 00 GABINETE

60	04.122.0411.2134.0000	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	-7.760,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

199	15.452.1502.2063.0000	LIMPEZA URBANA	-5.970,28	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

290	10.302.1001.2144.0000	PROMOCAO E EXECUCAO DAS ACOES DE SAUDE COLETIVA	-14.310,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	002 000	SAÚDE 15%		

-28.040,28

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL